



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 23 /2021

"Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.307, de 13 de fevereiro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal 2.307, de 13 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica alterada a carga horária dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Técnico em Contabilidade, passando para 30 horas semanais."

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 2º da Lei Municipal 2.307, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 12 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município